



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 42, DE 31 DE JULHO 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2024, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais), alteração do PPA LDO para os fins que especifica e, e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito suplementar, ao orçamento programa de 2024, nos termos do inciso II do art. 43 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$. 2.000.000,00 (dois milhões), para a criação da seguinte dotação orçamentaria:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Departamento Municipal de Saúde

3371.70.00.05 – 10.302.0019-2015 – RAT PART. EM CONSOR R\$ 300.000,00

3390.32.09.02 – 10.303.0021-2016 – Material Dist. Gratuita R\$ 300.000,00

3390.32.16.05 – 10.303.0021-2016 – Mat. Dist Grat. F.B.U) R\$ 300.000,00

02.12 – Departamento Municipal de Administração

3190.11.78.01 – 12.365.0011-2.024 – Venc. E Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 400.000,00

3390.30.61.02 – 04.122.0041-2.031 – Material de Consumo R\$ 200.000,00

3390.39.24.01 – 04.122.0041-2.031 - Outros Serviços Terceiros P. Jurídica R\$ 200.000,00

3390.39.26.05 – 12.364.0016-2.038 - Outros Serv. Terceiros P. Jurídica R\$ 300.000,00

Total do Crédito Aberto.....R\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto pelo art. 1º serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, à ser apurado no exercício corrente, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964:

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP

E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2024 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 31 de julho de 2024; 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Teclbra - Or

-01-Ago-2024 15:50:00 00175-1/2

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TODOS PODEM ENXER ENXA DO POVO"

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

PROTOCOLO GERAL 193/2024
Data: 01/08/2024 - Horário: 14:11
Legislativo - PLO 42/2024

